

DECRETO Nº. 015/2013

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2013, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Chefia de Gabinete		
02.01	Gabinete Prefeito		
02.01.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
32 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.003	Material de Consumo	R\$	35.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	60.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil – Creche		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
51 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
72 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	215.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
96 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	60.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
110 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007	Material de Consumo	R\$	55.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.05.02	Ação Social		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
173 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
183 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
213 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	10.000,00
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Div. Contrato	R\$	65.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
166 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.023	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 251.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia	
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 430.000,00
02.06.03	Manutenção	
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de abril de 2013



CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal